



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Lei n° 100 de 19 de setembro de 1.978.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO S.A TELEMAT O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de DECRETA e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a TELEMAT, telecomunicações de Mato Grosso S/A p/ instalação de um posto de serviços nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 19 de setembro de 1978.

João Domingos Barretos
Prefeito Municipal

Livro 02
Pg 091



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO